

3 — Formalização da candidatura:

3.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, num prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, datado e assinado, a entregar pessoalmente, em envelope fechado com a referência DGRH-MI/AO-AT/2013, na sede do IPST, I. P., sita na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 4.º andar, 1000-208 Lisboa, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo fixado em envelope fechado, para a mesma morada e com a mesma referência no envelope.

3.2 — O requerimento deverá indicar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço ou organismo a que pertence, categoria detida, posição e nível remuneratórios, respetivo montante remuneratório, endereço incluindo o código postal e telefone de contacto.

3.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

3.3.1 — *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado;

3.3.2 — Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

3.3.3 — Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

3.3.4 — Fotocópia simples da carta de condução, no caso das candidaturas aos Setores referidos em A.

3.3.5 — Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira/categoria de que o candidato é titular, a posição e nível remuneratório e o correspondente pecuniário.

4 — Seleção das candidaturas:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *Curriculum Vitae*, complementada com entrevista profissional de seleção, sendo que a referida análise tem caráter eliminatório, pelo que apenas os candidatos pré-selecionados serão convocados para realização de entrevista profissional de seleção.

5 — Composição dos Júris:

5.1 — Para os Setores referidos em A.

Presidente: Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz, Diretora de Departamento do DGRH do IPST, I. P., técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

1.º Vogal efetivo: Dora Patrícia Raimundo Lopes Ferreira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, I. P.;

2.º Vogal efetivo: Marta Sofia Baia Alves Fernandes, Técnico Superior do mapa de pessoal do IPST, I. P.;

1.º Vogal suplente: António da Silva Rodrigues, Coordenador Técnico do mapa de pessoal do IPST, I. P.; e,

2.º Vogal suplente: José António de Sousa Ribeiro, Técnico Superior do mapa de pessoal do IPST, I. P.

5.2 — Para os Setores referidos em B.

Presidente: Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz, Diretora de Departamento do DGRH do IPST, I. P., técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

1.º Vogal efetivo: Dora Patrícia Raimundo Lopes Ferreira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, I. P.;

2.º Vogal efetivo: Elisa Maria Ribeiro de Almeida, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, I. P.;

1.º Vogal suplente: Ana Isabel Graça Marques, técnica superior do mapa de pessoal do IPST, I. P.; e,

2.º Vogal suplente: Maria Ofélia Trovão Bacelar Alves, Assistente Graduada Sênior da Carreira Médica Hospitalar de Imunohemoterapia do mapa de pessoal do IPST, I. P.

A presente oferta de emprego estará disponível na página eletrónica do IPST, I. P., <http://ipsangue.org>, pelo prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

29 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207229926

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11794/2013

Através do Despacho n.º 1771/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Construção e Administração de *Websites* no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 7 e 9 do anexo ao Despacho n.º 1771/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Construção e Administração de *Websites* no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

16 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 1771/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Para os titulares das habilitações a que se referem as alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Matemática do 11.º ano ou equivalentes conteúdos modulares de tipologia B ministrados em cursos especificados nas alíneas *b)*, *c)*, *d)* e *f)* do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de junho.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Matemática A	200	120	8
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico A	200	120	8
<i>Total</i>			400	240	16

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d)* do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207227455